



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº. 2.438, DE 7 DE MARÇO DE 2006.**  
**Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2006/2009 E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA 2006, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CARLOS ARRUDA GARMS;** Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.392, de 29 de junho de 2005, no que se refere o Anexo I desta lei.

**Art. 2º** Ficam alterados os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2006, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.393, de 29 de junho de 2005, no que se refere o Anexo II desta lei.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação:

02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.03	FUNDIP – Fundo Mun. de Ilum. Pública	
04.122.0003.1.080	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 130.000,00
04.122.0003.2.088	MANUTENÇÃO FUNDIP	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 65.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 730.000,00
Total.....		R\$ 925.000,00

**Art. 4º** Os recursos necessários para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 3º desta lei, no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), serão provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, das receitas decorrentes da arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, instituída pela Lei Complementar nº. 057, de 22 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município, com a seguinte classificação:

1000	RECEITAS CORRENTES	
1100	Receita Tributária	
1200	Receita de Contribuições	
(151) 1220.29	COSIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.....	R\$ 925.000,00





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006 ..... FLS. 2 de 10

**Parágrafo único.** O demonstrativo do excesso de arrecadação consta do Anexo III, parte integrante desta lei.

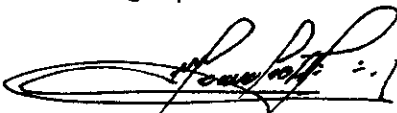
**Art. 5º** Ficam retificados os Anexos do Plano Plurianual - PPA 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.392, de 29 de junho de 2005, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2006, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.393, de 29 de junho de 2005, onde se lê: "*Departamento de Esporte e Recreação*", leia-se: "*Departamento de Esporte e Lazer*".

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, em 7 de março de 2006.

  
**CARLOS ARRUDA GÁRMIS**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**ANEXO I**

LEI Nº. 2.438, DE 7 DE MARÇO DE 2006 ..... FLS. 3 de 10

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS - PPA**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

**Município de Paraguaçu Paulista**

PROGRAMA	CÓDIGO
<b>ATENDIMENTO COM QUALIDADE</b>	0003

UNIDADE RESPONSÁVEL	CÓDIGO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	<b>02.03.01</b>

**OBJETIVO**  
Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo, melhorar o atendimento público e agilizar as informações de interesse do contribuinte. Implantar Foto-Radar e melhorias na sinalização de trânsito e no sistema de iluminação pública.

**JUSTIFICATIVA**  
A estrutura atual é inadequada para o exercício dos serviços interno e externo, havendo deficiências no sistema de tráfego urbano. O sistema de iluminação pública carece de manutenção constante e melhoramentos para ampliar a segurança da população.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Equipamentos adquiridos	Equipam.	-	Demanda
Serviços implantados	Serviço	-	Demanda
Recursos humanos – valorização e capacitação	Funcion.	1.200	1.400
Manutenção das atividades	Atividade	-	Demanda

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
Equipamentos adquiridos	Demanda	Demanda	Demanda	Demanda
Serviços implantados	Demanda	Demanda	Demanda	Demanda
Rec. humanos – valoriz. e capacitação	1.400	1.400	1.400	1.400
Manutenção das atividades	Demanda	Demanda	Demanda	Demanda

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 17.311.000,00**

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Criação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, pela Lei Complementar nº. 057, de 22/12/05 – Código Tributário do Município, para custeio dos serviços de iluminação pública, o qual compreende a iluminação de vias e logradouros públicos e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades a estas correlatas. A receita prevista com a COSIP é de R\$ 925.000,00 no ano de 2006 e R\$ 1.300.000,00 nos anos seguintes.





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**ANEXO I**

LEI Nº.2.438, DE 7 DE MARÇO DE 2006 ..... FLS. 4 de 10

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

**Município de Paraguaçu Paulista**

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO N.º
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.03.01
FUNÇÃO	CÓDIGO N.º
ADMINISTRAÇÃO	04
SUBFUNÇÃO	CÓDIGO N.º
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	122
PROGRAMA	CÓDIGO N.º
ATENDIMENTO COM QUALIDADE	0003

**AÇÕES**

PROJETO	CÓDIGO N.º
<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>1080</b>

**META FÍSICA**

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
DEMANDA	EQUIPAMENTOS

META POR EXERCÍCIO				
2006	2007	2008	2009	META PPA
100%	100%	100%	100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: **R\$ 730.000,00**

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)**

2006	2007	2008	2009
130.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

--



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**ANEXO I**

LEI Nº.2.438, DE 7 DE MARÇO DE 2006 ..... FLS. 5 de 10

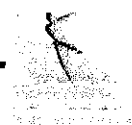
**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

<b>Município de Paraguaçu Paulista</b>
--

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO N.º
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.03.01
FUNÇÃO	CÓDIGO N.º
ADMINISTRAÇÃO	04
SUBFUNÇÃO	CÓDIGO N.º
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	122
PROGRAMA	CÓDIGO N.º
ATENDIMENTO COM QUALIDADE	0003

AÇÕES				
ATIVIDADE				CÓDIGO N.º
<b>MANUTENÇÃO FUNDIP</b>				<b>2088</b>
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
DEMANDA		ATIVIDADE		
META POR EXERCÍCIO				
<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>META PPA</b>
100%	100%	100%	100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL: <b>R\$ 4.095.000,00</b>				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)				
<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	
795.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES				





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**ANEXO I**

LEI Nº.2.438, DE 7 DE MARÇO DE 2006 ..... FLS. 6 de 10

**ANEXO IV – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

**Município de Paraguaçu Paulista**

<b>ESPECIFICAÇÃO DE GRUPOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
01.XX.XX	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.XX	LEGISLATIVO
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
02.XX.XX	PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.XX	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.02.01	GABINETE DO PREFEITO
02.02.02	SECRETARIA
02.02.03	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR E T.G.
02.02.04	DEFESA CONTRA SINISTROS
02.03.XX	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.03.01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO
02.03.02	DEPENDÊNCIAS
02.03.03	FUNDIP – FUNDO MUN. DE ILUM. PÚBLICA
02.04.XX	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.04.01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO
02.04.02	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
02.04.03	LDGRADOUROS PÚBLICOS
02.04.04	LIMPEZA PÚBLICA
02.04.05	CEMITÉRIO E DIVISÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
02.04.06	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAIS
02.05.XX	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02.05.01	DIVISÃO DE AGRICULT., ABASTECIM. E MEIO AMBIENTE
02.06.XX	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.06.01	FUNDO MUN.MAN.DESENV.ENS.FUNDAM.VAL.MAGIST.
02.06.02	DIVISÃO EDUCAÇÃO – I – DÍC.CRECHE/PRÉ-ESCOLA
02.06.03	DIVISÃO EDUCAÇÃO – II – DÍC. ENSINO FUNDAMENTAL
02.06.04	DIVISÃO EDUCAÇÃO – III – DÍC. ENSINO MÉDIO
02.06.05	DIVISÃO EDUCAÇÃO – IV – DÍC. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
02.06.06	DIVISÃO EDUCAÇÃO – V – DÍC. ENSINO SUPERIOR
02.07.XX	DEPARTAMENTO DE CULTURA
02.07.01	DIVISÃO DE CULTURA
02.08.XX	DEPARTAMENTO DE TURISMO
02.08.01	DIVISÃO DE TURISMO
02.09.XX	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
02.09.01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
02.10.XX	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.XX	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02.11.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.12.XX	DEPTO. VIGIL. PATR. FISC. TRANSITO E MEIO AMBIENTE
02.12.01	GUARDA MUNICIPAL
02.13.XX	DEPTO. DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.13.01	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.14.XX	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.14.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03.XX.XX	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
03.01.XX	INST.MUNIC. DE SEGURIDADE SOCIAL
03.01.01	INST.MUNIC. DE SEGURIDADE SOCIAL



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**ANEXO II**

LEI Nº.2.438, DE 7 DE MARÇO DE 2006..... FLS. 7 de 10

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL  ALTERAÇÃO  INCLUSÃO  EXCLUSÃO

**Município de Paraguaçu Paulista**

**Exercício: 2006**

PROGRAMA	CÓDIGO
<b>ATENDIMENTO COM QUALIDADE</b>	<b>0003</b>

UNIDADE RESPONSÁVEL	CÓDIGO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	<b>02.03.01</b>

**OBJETIVO**

Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo, melhorar o atendimento público e agilizar as informações de interesse do contribuinte. Melhorias no sistema de iluminação pública.

**JUSTIFICATIVA**

A estrutura atual é inadequada para o exercício dos serviços interno e externo. O sistema de iluminação pública carece de manutenção constante e melhoramentos para ampliar a segurança da população.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Equipamentos adquiridos	Equipam.	-	Demanda
Serviços implantados	Serviço	-	Demanda
Recursos humanos – valorização e capacitação	Funcion.	1.200	1.400
Manutenção das atividades	Atividade	-	Demanda

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 3.325.000,00**

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Criação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, pela Lei Complementar nº. 057, de 22/12/05 – Código Tributário do Município, para custeio dos serviços de iluminação pública, o qual compreende a iluminação de vias e logradouros públicos e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades a estas correlatas. A receita prevista com a COSIP é de R\$ 925.000,00 no ano de 2006.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**ANEXO II**

LEI Nº. 2.438, DE 7 DE MARÇO DE 2006..... FLS. 8 de 10

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL       ALTERAÇÃO       INCLUSÃO       EXCLUSÃO

**Município de Paraguaçu Paulista**

**Exercício: 2006**

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO N.º
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.03.01
FUNÇÃO	CÓDIGO N.º
ADMINISTRAÇÃO	04
SUBFUNÇÃO	CÓDIGO N.º
ADMINISTRAÇÃO GERAL	122
PROGRAMA	CÓDIGO N.º
ATENDIMENTO COM QUALIDADE	0003

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROJETO	CÓDIGO N.º
<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>1080</b>
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
DEMANDA	EQUIPAMENTOS

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 130.000,00**

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**ANEXO II**

LEI Nº.2.438, DE 7 DE MARÇO DE 2006..... FLS. 9 de 10

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

**Município de Paraguaçu Paulista**

**Exercício: 2006**

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO N.º
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.03.01
FUNÇÃO	CÓDIGO N.º
ADMINISTRAÇÃO	04
SUBFUNÇÃO	CÓDIGO N.º
ADMINISTRAÇÃO GERAL	122
PROGRAMA	CÓDIGO N.º
ATENDIMENTO COM QUALIDADE	0003

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE	CÓDIGO N.º
<b>MANUTENÇÃO FUNDIP</b>	<b>2088</b>
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
DEMANDA	ATIVIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 795.000,00**

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**ANEXO III**

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006 ..... FLS. 10 de 10

**DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	2006		EXCESSO / FRUSTAÇÃO
	LOA(*)	REESTIMADO	
	(A)	(B)	C = (B - A)
Receita prevista	45.600.000,00	45.600.000,00	0,00
Receita prevista COSIP (LC 057/05)		925.000,00	925.000,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
<b>Total (D)</b>	<b>45.600.000,00</b>	<b>46.525.000,00</b>	<b>925.000,00</b>
<b>Créditos publicados à conta da utilização do Excesso de Arrecadação (E)</b>			<b>0,00</b>
Abertura de créditos suplementares e especiais			0,00
<b>Excesso de arrecadação disponível G = (D - E)</b>			<b>925.000,00</b>
(*) LOA: Lei Orçamentária Anual			

